



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 236, DE 13/6/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP E A EMPRESA NXS ENGENHARIA LTDA.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Sr. **PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 321.115.841-34 e do RG n. 033000 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência fundamentada no Decreto "PE" n. 1.970, de 10/7/2024, e a Empresa **NXS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.013.483/0001-70, com sede à Rua Alagoas, n. 396, sala 1204, Jardim dos Estados, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **NARGEU SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 202.764.271-49 e do RG n. 000.030.991 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 6443, Apt 701, Carandá Bosque, nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 99628/2021-06, volume 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 236/2022 - Contratação de empresa especializada para requalificação da área pública do terminal rodoviário Heitor Eduardo Laburu, em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 236/2022, em mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 1º/1/2025 a 29/7/2025.

Cléber de Oliveira
Técnico de Controle Interno
SUAF/SISEP

Paulo Eduardo C. Soares
Sec. Adjunto Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos
SISEP

Visto:
Noemi Fernandes de Campos
Assessora Jurídica
SISEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma, com fulcro na Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Municipal n. 13.159 de 18 de maio de 2017.

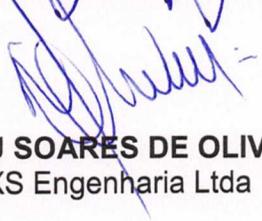
CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.


PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


NARGEU SOARES DE OLIVEIRA
NXS Engenharia Ltda